



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ATA N. 13
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos dezassete dias do mês de junho do ano dois mil e treze, nesta cidade de Portalegre e sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião extraordinária, realizada no dia 17 do mês de dezembro do ano dois mil e doze, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Ana Cristina Carrilho Manteiga; -----
- ☆ Administrador – João Manuel Ribeiro Baptista Realinho; -----
- ☆ Administrador – Hugo Chichorro e Silva Capote; -----

- - - Estava igualmente presente, o Chefe de Divisão Municipal Rui Manuel Nunes Pinto, e o Técnico Superior Artur Manuel Carço Ribeiro, coadjuvados pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a senhora Presidente Ana Cristina Carrilho Manteiga, pelas dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, declarou aberta a reunião. -----

ORDEM DO DIA

- - - Em cumprimento do artigo décimo oitavo, número dois, do Código do Procedimento Administrativo, foi a Ordem de Trabalhos, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: ---

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número doze, respeitante à reunião ordinária do dia três do mês de junho, foi a mesma aprovada, por unanimidade, sem quaisquer alterações. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO DE CONTROLE FINANCEIRO

2.1 – AUMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS

- - - De acordo com as disposições legais, contidas no artigo 4º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro (regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), conjugado com o artigo do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho (regulamentação dos procedimentos necessários à aplicação da sobredita Lei), e perante a realidade dos Serviços Municipalizados, devidamente esclarecida pelo serviço de Controlo Financeiro, o Conselho deliberou por unanimidade, solicitar à Câmara Municipal de Portalegre, a devida autorização, para o aumento temporário dos Fundos Disponíveis, no montante de 190.000,00€, por conta de receitas próprias (água e quota de serviço), a cobrar nos meses de setembro e novembro.-----

2.2 – SEGUNDA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL/2013

- - - Presente a segunda alteração ao orçamento de 2013 contemplando as seguintes modificações ao orçamento da despesa: -----

1) Reforço de 10.000,00€. -----
✓ 01.01.14.01.02 – Sub. Férias e de Natal – contrato por tempo indeterminado = 10.000,00€. -

2) Redução de 10.000,00€. -----
✓ 02.01.16.01 – Água = 10.000,00€. -----

- - - Após apreciação dos fundamentos que justificam estas alterações, o Conselho deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração orçamental e em cumprimento das disposições legais aplicáveis, submetê-la a aprovação do Órgão Executivo do Município de Portalegre. -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL – SUB-UNIDADE ORGÂNICA – CONTABILIDADE E GESTÃO

3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 03 a 12 de junho de 2013, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 385 a 430, no valor total de 233.171,67€. -

3.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 31 de maio a 12 de junho de 2013, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 230 a 249, no valor total de 20.239,98€. -----

3.3- BALANCETE - DIA 13 DE JUNHO DE 2013

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 13 de junho do ano 2013, era o seguinte: -----

- Em cofre = 670,48€; -----
- Fundo maneo = 450,00 €; -----
- Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 309.253,39€. -----

4. DM – SUB-UNIDADE ORGANICA – SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

4.1 – MARCAÇÃO DE FÉRIAS – ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE FÉRIAS – TIAGO NUNO BRITO DO CARMO

- - - Sobre este assunto foi presente uma informação da coordenadora técnica, contemplando o seguinte: -----

“1. Tiago Nuno Brito do Carmo, na qualidade de trabalhador dos Serviços Municipalizados, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, e a desempenhar funções de canalizador na Câmara Municipal de Portalegre, foi por diversas vezes notificado para proceder à marcação das férias a que tem direito em 2013, a fim do respetivo plano ser submetido a aprovação do Conselho de Administração, em cumprimento das disposições legais aplicáveis, tendo sempre faltado à convocação sem qualquer justificação. -----

2. Pelo facto o processo ficou pendente, desde o final de Janeiro até dia 08 de Abril – data em que o plano foi aprovado. -----

3. O mapa definitivo de férias dos trabalhadores deve ser elaborado e aprovado até ao dia 15 de Abril. -----

4. A marcação das férias deve ser feita por acordo entre a Entidade Empregadora Pública e o trabalhador. -----

5. Na falta de acordo, compete à EEP elaborar o mapa de férias, as quais, salvo parecer favorável da comissão de trabalhadores e na inexistência de disposição de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho em contrário, só podem ser marcadas entre 1 de Maio e 31 de Outubro (não podendo ter início em dia de descanso semanal). -----

6. Não tendo o trabalhador comparecido para dar cumprimento ao que por diversas vezes lhe foi solicitado, o serviço de recursos humanos procedeu à marcação das mesmas, cujo período, foi aprovado pelo Conselho de Administração em 08 de Abril de 2013. -----

7. Quando o trabalhador tomou conhecimento do período que lhe tinha sido marcado, compareceu nestes Serviços a fim de proceder à respetiva alteração. -----

8. Há lugar a alteração do período de férias sempre que o trabalhador, na data prevista para o seu início, esteja temporariamente impedido por facto que não lhe seja imputável, cabendo à entidade empregadora pública, na falta de acordo, a nova marcação do período de férias. -----

9. Tendo em conta o descrito nos pontos 1 e 6 desta informação, tratar-se de uma situação que lhe é desfavorável, devido a um ato irresponsável.”. -----

- - - Após análise da situação ocorrida, o Conselho deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Divisão de Obras e Ambiente da Câmara Municipal de Portalegre, para que informe se há inconveniência para o serviço, a alteração pretendida pelo trabalhador. -----

5. DIVISÃO MUNICIPAL - SERVIÇO COMERCIAL

5.1 - ANÁLISE CONTAS – FATURA ÁGUA – PRORROGAÇÃO PRAZO PAGAMENTO

5.1.1 – ANABELA TAVARES CRESPO – CLIENTE Nº 223190

- - - Pela cliente Anabela Tavares Crespo, com local de consumo na Travessa da Rua do Comércio, 24/2º Frente, em Portalegre, foi solicitado permissão para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 8,91€, até ao dia 29 do corrente mês de junho. -----

- - - O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação solicitada. -----

5.1.2 – MARIA ISABEL CORREIA LADEIRA DELGADO – CLIENTE Nº 5949

- - - Pela cliente Maria Isabel Correia Ladeira Delgado, com local de consumo na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bloco 29, r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitada permissão para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 12,57€. -----

- - - O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre e tendo em conta que a cliente, embora reincidente nesta matéria, assume uma postura de compromisso para pagamento da dívida existente deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo até ao dia 10 do próximo mês de julho. -----

5.1.3 – TOMÁS SERRA SALGUEIRO ROQUE – CLIENTE Nº 200140

- - - No seguimento do pedido apresentado em nome do cliente referenciado em título, com residência na Rua da Infância nºs. 22 e 25, 2º Dto., em Portalegre, e após esclarecimento da situação objeto de apreciação, o Conselho, tendo em conta que a fatura em débito no valor de 26,90€, foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, autorizar a regularização da mesma, no dia 28 do corrente mês de junho, conforme pretendido.

5.2 - ANÁLISE DE CONTAS – FATURAÇÃO DE ÁGUA EM DÉBITO

5.2.1 – MARIA MANUELA PICADO CALDEIRA – CLIENTE Nº 209171

- - - Na sequência da deliberação tomada em reunião de 03 de junho de 2013, relativamente à conta corrente da cliente Maria Manuela Picado Caldeira, com local de consumo na Rua dos Potes nº 11, em Portalegre, a qual apresenta um histórico de incumprimento perante os SMAT devido à situação socioeconómica do agregado, o Conselho deliberou por unanimidade, acordar um plano de pagamento com a consumidora, sob pena de corte do fornecimento de água, a analisar na próxima reunião. -----

5.3 - ANÁLISE DE CONTAS – FATURAÇÃO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

5.3.1 – CÁTIA SOFIA RITA NUNES – CLIENTE Nº 211990

- - - Perante o histórico de incumprimento da cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua Luís Barahona, 23, em Portalegre, no que respeita à regularização do montante em dívida por consumo de água, o Conselho, após conhecimento da situação socioeconómica da consumidora, deliberou por unanimidade, acordar um plano de pagamento, sob pena de corte de fornecimento de água, a analisar na próxima reunião. -----

5.4 - ANÁLISE DE CONTAS – FATURAÇÃO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES E CELEBRAÇÃO DE NOVO CONTRATO

5.4.1 – SANDRA RAQUEL BARROCAS DIOGO – CLIENTE Nº 13370 E 196584

- - - Relativamente ao pedido da munícipe Sandra Raquel Barrocas Diogo para celebração de um contrato de fornecimento de água para a Rua D. João III, foi presente uma informação do serviço comercial de águas dando conhecimento de que a consumidora possui em seu nome dois contratos na zona das Carvalhinhas, ambos com valor em dívida, num total de 337,45€. ---

- Informa ainda que a seu pedido, em Outubro de 2012, o Conselho de Administração autorizou o pagamento da respetiva dívida em prestações, mas que até à presente data, não liquidou qualquer valor. -----

- - - Tendo em conta que nos termos do nº 1 do artigo 62º do Regulamento Municipal de Abastecimento de água, a entidade gestora não poderá realizar contratos com utilizadores e ou seus cônjuges, que tenham débitos por realizar, o Conselho deliberou, por unanimidade, promover o diálogo com a requerente, no sentido de ser acordado um plano de pagamento da dívida existente e posteriormente proceder à celebração do contrato ora pretendido. -----

5.5 - ANÁLISE DE CONTAS – FATURAÇÃO DE ÁGUA – CONSUMO EXCESSIVO

5.5.1 – FRANCISCO JESUS PAIXÃO – CLIENTE Nº 4471

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua Dr. Rodrigo da Cunha, 58 - Assentos, em Portalegre, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, devido a problemas na rede interna e que apresenta um valor em débito de 58,30€.-----

- - - O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e com emissão de nota de crédito na quantia de 5,20€ para regularização da correspondente fatura.-----

6. DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇOS TÉCNICOS

6.1 - ANÁLISE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MÊS DE MAIO DE 2013

- - - Atendendo às características do trabalho efetuado no setor de transportes dos SMAT, nomeadamente o serviço ocasional, foi presente a análise ao trabalho extraordinário realizado durante o mês de maio de 2013, efetuada pelo Chefe de Divisão Municipal, em regime de substituição, Rui Manuel Nunes Pinto. -----

- - - O Conselho tomou conhecimento do conteúdo da mesma, e aprovou por unanimidade, a realização do trabalho extraordinário e registado no mês de maio findo, cujo documento deverá ser remetido ao Executivo Municipal para conhecimento. -----

6.2 - RELATÓRIO DA GESTÃO DE FROTA – JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO 2013

- - - Presente o Relatório de Gestão da Frota Municipal, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013. -----

- - - O Conselho tomou conhecimento do conteúdo do mesmo e deliberou por unanimidade, remetê-lo à Câmara Municipal de Portalegre para conhecimento e apreciação do Órgão Executivo. -----

➤ADMINISTRAÇÃO

↳REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, a senhora Presidente Ana Cristina Carrilho Manteiga, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 03 de julho de 2013, com início às dezassete, no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

↳ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de ssetembro. -----

↳ ENCERRAMENTO

- - Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora Presidente, pelas dezoito horas, encerrou a reunião. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Drª Ana Manteiga, que presidiu, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----